



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 573/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 113.000,00** (Cento e treze mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com Aquisição de 01(uma) ambulância, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual Estadual Especial **Nº 320- ESTADO**, conforme classificação orçamentária:

20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1008 1077 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA

Objetivo: Adquirir veículo para um melhor atendimento da população

Fonte de Recursos:

17103210 – Transferência Especial dos Estados.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

7

3.3.90.93 Indenizações e restituições..... R\$ 2.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 110.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 113.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **24225001**-Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 30 DE OUTUBRO DE 2023 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
3.3.90.93 Indenizações e restituições..... R\$ 2.000,00
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 170.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 173.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **24225001**-Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-

LEI MUNICIPAL Nº 573/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 113.000,00** (Cento e treze mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com Aquisição de 01(uma) ambulância, com recurso proveniente de Emenda

Parlamentar Individual Estadual Especial Nº 320- ESTADO, conforme classificação orçamentária:

20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1008 1077 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA

Objetivo: Adquirir veículo para um melhor atendimento da população

Fonte de Recursos:

17103210 – Transferência Especial dos Estados.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
3.3.90.93 Indenizações e restituições..... R\$ 2.000,00
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 113.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **24225001**-Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-